



DESPACHO

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº. 2 do artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando o Decreto nº. 9/2020, de 21 de novembro, que regulamenta a aplicação do Estado de Emergência decretado pelo Sr. Presidente da República, em face da evolução da situação epidemiológica (COVID-19), ***determino tolerância de ponto nos dias 30 de novembro e 07 dezembro de 2020*** aos trabalhadores da Câmara Municipal, sem prejuízo de serem garantidos os serviços essenciais definidos pelas chefias.

Publique-se para os fins convenientes e dê-se conhecimento aos diversos serviços municipais.

Paços do Concelho, 25/11/2020

A Presidente da Câmara Municipal,

Sílvia Pinto